



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

RENAN HENRIQUE MARQUES GOMES

**PANORAMAS DA SEGURANÇA PÚBLICA:  
SERVIÇO PÚBLICO, SERVIÇO PRIVADO E PARTICULAR**

Brasília-DF

2017

RENAN HENRIQUE MARQUES GOMES

**PANORAMAS DA SEGURANÇA PÚBLICA:  
SERVIÇO PÚBLICO, SERVIÇO PRIVADO E PARTICULAR**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Integrada de Segurança Pública, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Especialista em Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública VI.

Orientação: Prof. Joel Irineu Lohn, MSc.

Brasília-DF

2017

RENAN HENRIQUE MARQUES GOMES

**PANORAMAS DA SEGURANÇA PÚBLICA:  
SERVIÇO PÚBLICO, SERVIÇO PRIVADO E PARTICULAR**

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em Especialista em Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública VI e aprovado em sua forma final pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Integrada de Segurança Pública, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Brasília-DF, 17 de julho de 2017.

---

Professor orientador: Prof. Joel Irineu Lohn, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

---

Prof. Aloisio José Rodrigues, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível.”

Charles Chaplin

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao nosso Deus, soberano, eterno em sua glória, por me conceder o dom da vida e por me dotar com sabedoria, paciência, amor e perseverança sem a qual não teria chegado até aqui, agradeço porque até aqui me ajudou o Senhor.

Aos meus pais Ricardo Henrique Marques Gomes e Rosângela Marques Gomes por dedicarem suas vidas e me apoiar em todas as decisões e caminhada até aqui, todo meu carinho e amor.

A minha melhor amiga e esposa Evelyn Mayane Montenegro Rodrigues por todo carinho, amor, dedicação e principalmente por estar ao meu lado me dando força nos momentos de dificuldade.

A meu professor e orientador MSC Joel Irineu Lohn, por se prontificar e ajudar sempre no que foi preciso, não somente na confecção deste trabalho, mas também durante minha vida acadêmica e pessoal, o meu muito obrigado.

## RESUMO

Conhecer a segurança pública é essencial para explicar como funciona a prevenção do bem-estar social dentro de uma determinada sociedade, e corresponde a um tema complexo diante das peculiaridades e métodos existentes em cada país que a utiliza. É de suma importância que os agentes públicos brasileiros, estes presentes no artigo 144 da Constituição Federal, possuam um conhecimento não somente das normas e leis sobre seus deveres e obrigações perante a sociedade, mas que saibam o porquê da não eficiência do Estado em fornecer a segurança necessária para a população atualmente. Ao tratar esta ideia, o problema não se resume apenas no não cumprimento dos deveres do Estado, mas perceber que alguns agentes da segurança pública, sejam eles guardas municipais, bombeiros, agentes penitenciários e policiais civis, militares e federais, em seus momentos de folga, frequentemente, estão sendo requisitados para trabalhar na vigilância privada para instituições, corporações, associações ou, ainda, indivíduos. Com os assuntos citados, a ideia é tratar sobre esta “fuga” de muitos agentes públicos dos seus deveres e atividades legais, correlacionando aquela as explicações pessoais dos mesmos, com argumentos como condições remunerativas pífias para o profissional, motivação baixa com a profissão exercida, entre outras explicações; e, também, tratar o assunto com uma visão normativa, legal. Elenca-se que nesta obra foi apresentada as mais diversificadas ideias e normas legais brasileiras, utilizadas com o intuito de tentar identificar as causas que levam a uma instabilidade do bem-estar social, a explicação da dificuldade do Estado em oferecer a segurança eficaz para a população e tratar os problemas que envolvem o assunto de forma mais eficiente.

**Palavras-chave:** Segurança Pública, Segurança Privada, agentes públicos.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. ATIVIDADES ALHEIAS – QUESTÃO GLOBAL.....</b>	<b>9</b>
2.1. SERVIÇO EXTRA – UMA VISÃO MACRO.....	9
2.2. SERVIÇO EXTRA – ASPECTOS RELACIONADOS AO SERVIÇO PÚBLICO BRASILEIRO.....	11
<b>3. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>17</b>
3.1. APRESENTAÇÃO DOS DADOS COLETADOS.....	17
3.2. ESTUDO SOBRE O DIA-A-DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PRIVADOS.....	18
<b>4. CONCLUSÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>28</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo abordou as atividades praticadas - em especial foco para os policiais - de forma alheia a missão principal dos agentes públicos. Os métodos e as ideias capazes de sanar essas práticas também serão abordados, utilizando a seguinte questão norteadora: Quais os elementos (ou fatores) que impulsionam a motivação para policiais militares e civis realizarem atividades extraordinárias às funções institucionais?

Com base nas primeiras entrevistas a policiais militares/civis sobre atividades alheias desses agentes públicos, mostrou-se que a seguinte pergunta “ quais os elementos (ou fatores) que impulsionam a motivação para policiais militares e civis realizarem atividades extraordinárias às funções institucionais? ” possui duas dimensões: uma interna e outra externa. Tais informações aplicadas dentro de um espaço público urbano e, também, em um espaço físico da corporação policial militar e civil do distrito federal.

No que diz respeito ao espaço público urbano, o local escolhido foi a “Feira dos Importados”. Esta se tratando de uma área localizada na região do Setor de Indústrias e Abastecimento de Brasília, na qual a segurança privada do local serviria como meio para o serviço alternativo, nos momentos de folga, de possíveis policiais contratados.

As delegacias escolhidas como meio de pesquisa e análise do tema foram: 1ª Delegacia de polícia – Asa Sul, 2ª Delegacia de Polícia – Asa Norte e a 4ª Delegacia de Polícia – Guará II, todas localizadas em Brasília – DF. A escolha dessas unidades policiais se deu pela cooperação e atenção dos seus agentes em explicar sobre o assunto, levando a um maior benefício informativo à obra.

Para uma abordagem adequada da investigação e análise realizada, o estudo foi dividido em quatro partes a saber.

O Capítulo II foi composto por dois subcapítulos; o primeiro abordou uma questão global, ao tratar o assunto dessa dupla atividade dos agentes públicos em outros países. Assim buscou-se abordar o tema, em países exemplo como no caso dos Estados Unidos da América.

Concomitantemente, o próximo subcapítulo tratou das motivações para a busca dos serviços extras pelos agentes públicos brasileiros. Demonstrando, também, instrumentos legais como meio verificador para uma autorização desse serviço extraordinário.



Consequentemente, foi exposta a normatização que regula o exercício do serviço por agente público.

No Capítulo III, também seccionado por dois subcapítulos, houve a exposição do trabalho em campo numa região de comércio predominantemente formal na região do Setor de Indústrias e Abastecimento de Brasília, primeiro subcapítulo. E, com o intuito de compreender o serviço alternativo, impôs discutir o seu impacto dentro de algumas delegacias de Brasília, este tema sendo tratado no segundo subcapítulo.

E, para concluir as explanações sobre o assunto, o Capítulo IV enfatizou as consequências da busca pelo serviço extra para a Segurança Pública, avaliando as gravidades.

## 2. ATIVIDADES ALHEIAS – QUESTÃO GLOBAL

A segurança na sociedade é um dos meios mais procurados pelo cidadão de um determinado país, devido à quantidade de mercadorias adquiridas atualmente. Ter um produto, e assegurá-lo, tornou-se um objetivo primordial para as pessoas, nesse período do século XXI, dos mais diversos países. Conseqüentemente, cada vez mais, as diferenças sociais crescem bruscamente, ocasionando conflitos de interesses populacionais.

No desespero desse apoio social, a segurança pública peca em oferecer essa proteção de bens e, também, conceder uma assistência adequada para sua população. Em um mercado competitivo, o Estado perde espaço para um concorrente o qual focaliza esforços não como um todo, mas de maneira individual, utilizando-se de recursos do próprio adversário.

### 2.1. SERVIÇO EXTRA – UMA VISÃO MACRO

Em determinados países, como é o caso dos Estados Unidos da América, a segurança privada comporta em seu quadro policiais do setor público, diante do embasamento legal concedido a esses agentes, oferecendo a possibilidade de aqueles exercerem como segunda carreira o policiamento privado (SILVA, 2008). Contudo elenca-se que segundo Shearing (2003), essa relação provocou a transferência de muitos policiais para o setor privado, deixando o setor público de segurança.

Ao tratar da questão, Silva (2008, p.16) interpela o leitor com a seguinte pergunta: “Por que se contrata um policial para fazer policiamento privado? ” Explanando da seguinte maneira:

... quando se contrata um policial para fazer segurança o que está sendo comprado é a autoridade do Estado e uma licença emitida por ele para usar a força física. O poder de polícia, a autoridade legal, o respeito e a experiência se configuram como elementos simbólicos de aceitação do policial como agente da manutenção da paz e da ordem, seja na esfera pública (seu campo legítimo de atuação), seja na esfera privada.

Com base em elementos como a “salvação” para se melhorar as condições de vida, vários policiais executam esses tipos de trabalho extra. Conseqüentemente, tal prática proporciona um aumento considerável dessa inserção de policiais do setor público para o setor privado (SILVA, 2008). Nos Estados Unidos, exemplifica-se tal matéria,

... 20 e 30% de todo o pessoal da polícia pública estava engajado em empregos em segurança fora da hora de expediente. Estes policiais eram contratados tanto por empresas privadas (como seguranças internos) como pelas forças policiais privadas (firmas de segurança contratada). (SHEARING, 2003, p. 445).

A segurança eficiente o qual deveria ser oferecida pelo Estado encontra-se ausente, ao perceber que a população opta por medidas como o investimento no setor privado na forma da proteção individual. De maneira contraditória, ao contratar um policial para serviços privados, o mesmo de forma bem simples, consegue proporcionar a segurança necessária a grupos particulares, mesmo aquele se tratando de um agente do Estado (SILVA, 2008).

Nesse sentido, Brodeur (2002, p. 247) salienta que “a função da polícia consiste em lidar com todas as espécies de problemas tendo à sua disposição um poder legítimo do uso da força”. Cabe ressaltar que os policiais que executam atividades de segurança privada, utilizam o poder legítimo do uso da força citado em prol de interesses privados ou de determinados indivíduos.

Para muitos pesquisadores da instituição policial, os limites de atuação do policiamento privado devem se restringir somente à esfera privada, porém, mesmo assim as barreiras entre o público e o privado se romperam a partir do momento que existem policiais trabalhando em atividades particulares de segurança privada (SILVA, 2008).

“O policial é um representante do Estado e seus atos são expressamente codificados como ações legítimas para a manutenção da paz e da ordem” (SILVA, 2008, p.16). Destaca-se que tal ato deveria proporcionar a segurança necessária para toda a população, esta expondo a satisfação que deveria ser esperada com os serviços do Estado. Entretanto, “a privatização da violência, pode passar por uma perversão quando os que detêm o uso legítimo da força – a polícia, as forças armadas – a ela recorrem para fins hediondos”, no caso em questão utilizando-a para fins particulares (WIEVIORKA, 1997, p. 30).

O direito que o Estado oferece para a utilização de arma de fogo, quando necessário, é um fator de diferenciação do policial e do cidadão comum. A arma é uma representação de poder daqueles que a possui, ascendendo sua importância quando utilizada sob o amparo de um direito estatutário. Com base nessas ideias, contratar um policial se torna uma vantagem para muitas empresas, ganhos que se complementam em outros tipos de privilégios como qualidade e experiência no uso do poder de autoridade. Entretanto, a sociedade sofre com esse tipo de contratação, pois paga por serviços públicos ineficientes e onerosos para a população.

## 2.2. SERVIÇO EXTRA – ASPECTOS RELACIONADOS AO SERVIÇO PÚBLICO BRASILEIRO

Diferentemente dos Estados Unidos, no Brasil o trabalho extra não se trata do serviço extraordinário referido pelo art. 7º, inciso XVI da Constituição Federal (CF/88), direito inerente a todo trabalhador e estendido aos servidores públicos, nos termos do disposto no art. 39, § 3º da CF/88. Trata-se de atividades alheias ao exercício do cargo ou função público, que se dá geralmente no segmento da segurança privada (CLAUDIONOR, 2009).

Ao tratar do assunto, Claudionor (2009, p.5) explana que

... A busca dos policiais por esta atividade paralela na segurança privada tinha e tem, até hoje, explicação nos salários baixos, especialmente quanto ao contingente das praças (policiais e bombeiros militares) e agentes em geral (policiais civis e agentes penitenciários), da base hierárquica das instituições policiais. Outros fatores que estimularam essa busca foi a obrigatoriedade de existência de oficiais na direção das empresas, no período de 1976 a 1983, o interesse das empresas em privilégios que teriam com a presença de policiais em seus quadros, tanto pelas relações que tinham no âmbito das próprias corporações quanto pela experiência na atividade de segurança.

Toda tentativa de controle mais rigoroso da atividade ou da proibição efetiva do exercício dela pelos policiais sempre esbarrou em setores do governo articulados a militares reformados e políticos donos de empresas de segurança. Mesmo oficiais da ativa e delegados da polícia civil constam como donos de tais empresas.

Com base em todos os dados elencados anteriormente, cabe destacar que o exercer de tais atividades levaram a consequências tais como a morte de vários agentes policiais. Observa-se o quadro exemplo abaixo que demonstra a quantidade de policiais mortos e feridos durante o serviço no horário de folga entre os anos de 1998 e 2003, esta retirada da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro/Estado Maior e, também, com publicação na Monografia de especialização da antropóloga Vanessa de Amorim Cortes - Cortes (2004).

Quadro 1 – Comparação da quantidade de policiais mortos e feridos - entre os anos de 1998 e 2003 - durante o serviço legal e durante o serviço extra/alternativo, no estado do Rio de Janeiro.

<b><u>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1988-2003)</u></b>				
<b>ANO</b>	<b>POLICIAIS MORTOS EM SERVIÇO</b>	<b>POLICIAIS MORTOS NA FOLGA</b>	<b>POLICIAIS FERIDOS EM SERVIÇO</b>	<b>POLICIAIS FERIDOS NA FOLGA</b>
1998	20	102	245	272
1999	28	103	270	343
2000	20	118	235	364
2001	24	104	313	454
2002	33	119	374	412
2003 (até nov.)	37	110	438	318

Fonte: Estado Maior – PM/1 – PMRJ / Monografia de especialização da antropóloga Vanessa de Amorim Cortes - Cortes (2004, p.16)

Objetivando explicar tais informações, Cortes (2004, p.15) explica que

...os números da tabela sobre os policiais mortos e feridos entre os anos 1998 a 2003 confirmam o que já havia sido verificado pela pesquisa de mortes e feridos entre os anos de 1993 e 1997: a maior frequência durante a folga. Muniz e Soares (1998), na pesquisa sobre vitimização policial, ressaltam o ano de 1995 como atípico, por inverter a relação de mortes de policiais em serviço e na folga. Observam que o período de 1995 a 1997, que teve a maior taxa de vitimização de policiais militares em serviço, coincide com o momento no qual o mote da política pública de segurança pública foi a “guerra contra o crime”, com este viés, o governo estadual autorizou o uso da segunda arma pelo policial e estabeleceu a premiação por bravura e heroísmo.

Muniz e Soares (1998, p.18) ainda complementam as ideias anteriores:

De um modo geral, os policiais foram mais vitimados (mortos e feridos) em folga ou no desempenho de atividades informais do que quando em serviço. Em 1997, por exemplo, foram vitimados 190/10 mil policiais em serviço e 216/10 mil policiais em folga. Entretanto verificou-se, nos anos focalizados, uma grande proximidade entre as taxas relativas à vitimização dos agentes em folga e em serviço, além da inversão

dessas taxas no ano de 95, o que poderá ser melhor contextualizado quando forem analisadas as circunstâncias da vitimização.

Com relação a dados mais atuais, um jornal do Rio Grande do Sul (Zero Hora), do dia 23 de fevereiro de 2009, no site oficial, escreveu sobre uma matéria o qual abordava que mais de 70% dos PM's mortos no estado nos últimos seis anos encontravam-se de folga. São dados da Brigada Militar (BM) o qual mostram que nos últimos seis anos, dos 231 PMs mortos de forma violenta no Estado, 169 estavam em folga. São mais de 70% dos casos, um índice semelhante ao da polícia fluminense. Nesse período, só 62 PMs morreram enquanto estavam em serviço ou a caminho de casa.

Quadro 2 – Comparação da quantidade de policiais mortos - entre os anos de 2003 e 2009 - durante o serviço legal e durante a folga, no estado do Rio Grande do Sul.

<b><u>POLICIAIS MILITARES MORTOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</u></b>			
<b><u>(2003-2009)</u></b>			
<b>ANO</b>	<b>POLICIAIS MORTOS EM SERVIÇO</b>	<b>POLICIAIS MORTOS NA FOLGA</b>	<b>TOTAL</b>
2003	11	28	39
2004	15	27	42
2005	8	23	31
2006	6	36	42
2007	11	36	47
2008	8	17	25
2009	3	2	5

Fonte: Dados da Brigada Militar (BM) – RS / Jornal Zero Hora por Eduardo Torres, especial, em 23 de fevereiro de 2009, disponível em: <<http://www.zerohora.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?local=1&newsID=a24155777.xm>>.

Quadro 3 – Comparação da quantidade de policiais mortos - entre os anos de 2003 e 2009 - durante o serviço legal e durante a folga, nos estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

<b><u>POLICIAIS MILITARES MORTOS COMPARATIVO</u></b>				
ESTADOS	ANO	POLICIAIS MORTOS EM SERVIÇO	POLICIAIS MORTOS NA FOLGA	TOTAL
RIO GRANDE DO SUL	2003 - 2009	62	169	231
RIO DE JANEIRO	2004 - 2009	152	546	698

Fonte: Dados da Brigada Militar (BM) – RS / Jornal Zero Hora por Eduardo Torres, especial, em 23 de fevereiro de 2009, disponível em: <<http://www.zerohora.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?local=1&newsID=a24155777.xm>>.

Na reportagem supracitada, também, houve uma entrevista ao comandante-geral da Brigada Militar, na época, o coronel João Carlos Trindade que explicou ao Diário Gaúcho sobre esses dados supracitados. Aquele elencou que muitos policiais mortos tentavam evitar crimes não estando em serviço. Entretanto, dentro desse quantitativo muitos morreram fazendo o serviço alternativo. O coronel tratou de exemplificar que a sociedade tem conhecimento da existência e da proibição de tal serviço extra, e que a mesma necessita coibir tal serviço utilizado na segurança. Ou, deve haver a necessidade dos empresários que empregam os brigadistas se conscientizarem. E, como solução para o problema, o militar orienta a fazer mais horas extras pela Brigada Militar com o intuito de aumento salarial.

Destaca-se que outros tipos de soluções, como formas de redução desses tipos de serviços, foram adotados por alguns Estados, a exemplo da remuneração satisfatória de seus agentes policiais. Outros adotaram outros tipos de medidas para tentar aliviar o problema, tais como: formas mais democráticas de gestão, elaboração de estatutos mais liberais, investimento em melhoria das condições de trabalho e concessão de benefícios remuneratórios específicos, como a possibilidade de realização de serviço extraordinário

voluntário, na própria função, durante as folgas. Esta adotada no estado de Pernambuco, mediante o Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES), realizada atualmente no Distrito Federal.

Ao debater sobre a legalização da atividade, cabe salientar que tal ato implicaria possivelmente em conflitos de normas do setor público e do setor privado. Ou seja, baseando-se com as ideias trazidas por Claudionor (2009, p.6):

... o policial não poderia omitir-se quando observasse irregularidades, mesmo cometidas por seu empregador, nem poderia agir contrariamente ao ordenamento jurídico, no sentido do respeito aos direitos dos cidadãos e na forma de exercer a repressão imediata aos atos contrários à lei, mesmo que contra os interesses do empregador. Da mesma forma, a restrição à atividade por meio de alterações nas escalas de serviço, que lhe dá exequibilidade, é o grande temor de seus praticantes.

Entretanto, o exercício de uma segunda (ou terceira) atividade é, em certa medida, muito restringida a todos os servidores públicos, civis e militares, das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e nos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário). Além das vedações constitucionais para a acumulação de cargos públicos, aos servidores militares e policiais é vedada praticamente qualquer atividade fora do exercício de seu cargo.

No que diz respeito aos servidores públicos, deve-se considerar duas situações: a vedação à acumulação de cargos públicos e a restrição ao exercício de atividades privadas. A CF/88 não elencou sobre a segunda situação especificamente, mas apenas quanto ao acúmulo de cargos públicos, limitando os vencimentos ao disposto no inciso XI (teto de vencimento ou subsídio) e dispendo, em seu art. 37, inciso XVI, ao tratar da Administração Pública, que:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

Mediante alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais n. 19/1998 e 34/2001, oriundas das Propostas de Emenda à Constituição (PEC) n. 173/1995 e 308/1996, respectivamente, o texto atual do inciso é o seguinte, no qual foi dado ênfase as modificações:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, **observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:**

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos **ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;**



Como meio de complementação, cabe à Lei n. 8.112/90 a verificação, também, das proibições impostas ao servidor público pelo art. 117, conforme redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Com o artigo citado, torna-se difícil ou, até mesmo, impossível o exercício de atividades extrafuncionais diante de algumas vedações, conforme transcrito dos dispositivos a seguir:

Art. 117. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; .....

VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; .....

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV – proceder de forma desidiosa;

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; .....

Verifica-se que as vedações supramencionadas têm respaldo nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 37 da CF/88, quais sejam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, dentre outros defendidos pela doutrina.

### 3. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Todo trabalho, pesquisa, ideia, obra é forjado por dados e elementos válidos, capazes de proporcionar opiniões e conceitos irrefutáveis. Em caráter de busca, coube a procura por pessoas que convivem e entendem sobre a pergunta problema da obra. Complementando a busca, houve a necessidade de enxergar um possível local onde ocorreria a atividade abordada, em um contexto dominado por conflito de interesses, pessoais e gerais.

#### 3.1. APRESENTAÇÃO DOS DADOS COLETADOS

Ao tratar da exposição dos dados reunidos, por meio de trabalhos realizados em campo, destaca-se que os locais das pesquisas encontram-se localizados na capital do país, Distrito Federal. A observação, a pesquisa, as entrevistas e a reunião das atividades foram aplicadas em determinadas unidades policiais de Brasília e, também, em um grande pólo comercial, conhecido pelo nome de Feira dos Importados. Ao explanar a matéria, foram interpelados agentes de polícia e servidores privados, em dias específicos de alguns meses do ano de 2017, com o intuito de esclarecer o problema em questão da presente obra. Cabe destacar que os dias para tais atividades foram divididas da seguinte maneira:

Os meses de abril, 5 (cinco) últimos dias, e maio, 10 (dez) últimos dias, foram dedicados a visualizações da estrutura e conhecimento sobre o local da Feira dos Importados. Concomitantemente, houve o planejamento das perguntas para as interpelações aos agentes responsáveis pela segurança privada do local, aplicadas no mês seguinte. O mês de junho foi dedicado a escolha das delegacias/unidades policiais com foco, também, para as entrevistas aos agentes policiais. E, o mês de julho, seus 5 (cinco) dias iniciais, foi dedicado a correções e melhoramentos no teor da análise dos dados coletados.

A seguir foram expostos os locais, as datas e os horários dos trabalhos realizados, juntamente com o tipo de pergunta feita aos agentes – públicos ou privados –, com o objetivo de compor a explicação para a solução do problema da obra:

- 1) **Feira dos Importados** ( Guará, Setor de Indústrias e Abastecimento – Brasília – DF / 10 de junho de 2017 / 09h15 )

Aos servidores, os quais faziam a segurança do comércio, perguntou-se:

- O senhor(a) possui alguma informação se há ou houve algum agente de polícia trabalhando, nos momentos de folga, dentro desta empresa?

2) **2ª DP** ( Asa Norte – Brasília – DF / 10 de junho de 2017 / 10h40 )

Aos agentes, os quais atendiam na delegacia, perguntou-se:

- Para o senhor(a) o que motiva policiais militares e civis a procurarem por atividades extraordinárias às funções institucionais?
- O senhor(a) possui alguma informação sobre a realização, por parte dos agentes de polícia, do serviço alternativo dentro da famosa FEIRA DOS IMPORTADOS no SIA?
- Para o senhor(a) este local seria um ponto ideal para este tipo de serviço extra?

3) **4ª DP** ( Guará II – Brasília – DF / 16 de junho de 2017 / 10h35 )

Aos agentes, os quais atendiam na delegacia, perguntou-se:

- Para o senhor(a) o que motiva policiais militares e civis a procurarem por atividades extraordinárias às funções institucionais?
- O senhor(a) possui alguma informação sobre a realização, por parte dos agentes de polícia, do serviço alternativo dentro da famosa FEIRA DOS IMPORTADOS no SIA?
- Para o senhor(a) este local seria um ponto ideal para este tipo de serviço extra?

4) **1ª DP** ( Asa Sul – Brasília – DF / 30 de junho de 2017 / 10h20 )

Aos agentes, os quais atendiam na delegacia, perguntou-se:

- Para o senhor(a) o que motiva policiais militares e civis a procurarem por atividades extraordinárias às funções institucionais?
- O senhor(a) possui alguma informação sobre a realização, por parte dos agentes de polícia, do serviço alternativo dentro da famosa FEIRA DOS IMPORTADOS no SIA?
- Para o senhor(a) este local seria um ponto ideal para este tipo de serviço extra?

### 3.2. ESTUDO SOBRE O DIA-A-DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PRIVADOS

O trabalho de campo na Feira dos Importados começou com a entrevista a um dos servidores, o qual trabalhava no serviço ao cliente, da então empresa de segurança privada MISTRAL, que atualmente faz a segurança da feira. Nesta oportunidade, falei do meu interesse em pesquisar e acompanhar o dia-a-dia dos seguranças.

O segundo passo foi buscar informações detalhadas sobre a existência de agentes da polícia praticando o serviço extra na empresa. Ao entrevistar o segundo segurança, houve a necessidade de me identificar, e explicar que eu era um estudante em busca de informações e dados para a confecção da minha monografia. No momento, foi necessário mostrar minha identidade militar – Exército Brasileiro – pois entre todos os seguranças, os quais trabalhavam no local, havia um grande temor em estar sendo entrevistado por um repórter.

No local, a colaboração em responder ao questionário era parcial, devido ao temor em admitir sobre a presença de policiais na empresa. Entretanto, em busca de explicações, um dos servidores salientou que por se tratar de um serviço onde a rotatividade de empregados na empresa é alta, seria fácil para alguns policiais participarem do trabalho, e também ofuscarem a realização deste. Também, ocorreu em uma das conversas que a frente dos trabalhos da empresa, um determinado coronel da polícia já havia participado das atividades, comprovando a existência da prática da atividade extraordinária.

Com base em tais informações, pude fazer a comparação com uma determinada matéria no jornal do estado do Paraná, chamado de “Gazeta do Povo”, este abordando um assunto, com o título da matéria “**A PM que faz bico**”. Tal artigo, presente no site oficial do jornal - do dia 29 de março de 2010 - mostra ao leitor uma entrevista a um determinado soldado da polícia. Este faz declarações para o jornal, e denuncia a existência de policiais que agenciavam outros colegas, conhecidos como “chefes do bico”. A prática é confirmada por um outro soldado, que preferiu manter o anonimato na matéria. Aquele diz ser grande amigo de um chefe do bico, que largou o negócio em 2010, após sete anos no comando. De acordo com o policial, a “chefia” dos bicos começava depois que o profissional ganhava a confiança do proprietário do comércio.

No que diz respeito a rotatividade empregatícia, o G1 (globo.com) elencou em uma matéria, do dia 22 de outubro de 2013, em seu site oficial, que o Brasil é o campeão mundial em rotatividade de funcionários. De acordo com pesquisa global - presente na matéria citada - da Robert Half realizada com 1.775 diretores de RH de 13 nacionalidades, sendo 100 brasileiros, no país, o turnover de colaboradores aumentou em 82% das empresas desde 2010, mais que o dobro da média mundial, que foi de 38%.

E destaca-se, também, o professor Paulo Eduardo de Andrade Baltar - BALTAR, P.E.A. (1994, p.3) - que escreveu sobre o assunto, na sua obra “**Rotatividade da mão-de-obra e diferenciação das remunerações no Estado de São Paulo**”, o qual cita que:

... A facilidade com que o empregado pode ser dispensado permite à empresa evitar o custo de uma seleção criteriosa, no momento da contratação do empregado. Na realidade, a verdadeira seleção é realizada através da observação do desempenho dos empregados temporariamente contratados.

Existem postos de trabalho nos quais a empresa está sempre renovando o pessoal e poucos são os trabalhadores que conseguem acumular tempo de serviço com o mesmo empregador. Noutros postos, a rotatividade da mão-de-obra reflete apenas a forma como é realizada a seleção e os selecionados teriam chance de estabilizar o vínculo de emprego com a empresa e de acumular tempo de serviço com o empregador.

Nos casos em que a rotatividade é decorrência do modo como são selecionados os empregados existe, em princípio, a possibilidade de ocorrer, com o tempo, a consolidação de um estoque de empregados estáveis. A rotatividade continuaria mas, somente, para selecionar novos empregados, para substituir os voluntariamente desligados e/ou permitir o aumento do quadro de funcionários da empresa...

Em outra conversa, na feira supracitada, outro empregado explicou que mesmo se tratando de um salário irrisório, chegava a ser mais do que um salário mínimo, conseqüentemente atçando a procura de alguns para desempenhar o serviço na feira.

A segurança, destacada para a manutenção da ordem social dentro da feira dos importados, é feita pela empresa MISTRAL juntamente com o serviço brigadista presente no local, apenas. Assim, a presença de guardas municipais e componentes de outras instituições, vinculadas à garantia da segurança pública, não foram vistas nem percebidas nos dias de entrevistas dentro do local. Externamente, constatou-se a presença de policiais de várias delegacias próximas à região, mas estes eram pouco vistos. Todos os dados e as informações elencados anteriormente foram retirados durante a semana, sábado e domingo, porém segunda-feira o comércio não se encontra em funcionamento.

Em uma manhã de um sábado de junho, meu foco de trabalho em campo foi dado ênfase às determinadas delegacias, os quais foram foco de estudo para a questão do assunto da minha obra. A primeira delegacia escolhida foi a 2ª Delegacia de Polícia, localizada na Asa Norte – Brasília – DF. No dia, cabe salientar que por se tratar de um final de semana a entrevista foi realizada na 5ª DP, também localizada na Asa Norte, pois todos os agentes daquela encontravam-se em atendimento neste local.

Ao adentrar ao local, fui atendido rapidamente pelo agente de plantão, e ao explicar sobre o que se tratava o tema da minha monografia constatou-se que o mesmo, e os colegas de trabalho próximos, permaneceram bem interessados sobre o assunto. Ao responder as minhas perguntas, toda nossa conversa girou em torno sobretudo do descontentamento sobre o salário, este como fator principal para essa procura por vários tipos de trabalhos

externos, argumentos ditos por aquele. Também, indaguei o agente da existência de possíveis serviços dentro da feira dos importados, entretanto não obtive tantas informações, diante da falta de conhecimento do policial até mesmo da empresa Mistral citada anteriormente.

A constatação de que o salário é uma grande justificativa para a procura de trabalhos extras, não somente serve como discurso daquele policial entrevistado, mas, também, de um jornal do estado de Santa Catarina. O jornal ANotícia, no dia 16 de maio de 2011, publicou uma matéria, em seu site oficial, com o título “ **Baixo salário leva PMs de Joinville a fazer "bicos" que podem comprometer trabalho nas ruas** ”, nesta debate-se com um policial da região que exerce tal atividade. O motivo, mostrado na matéria, para tanto desgaste – com 2 ou mais trabalhos – é conseguir um dinheiro a mais no final do mês. Esta é a rotina que faz parte do dia a dia de diversos policiais militares de Joinville. A prática, além de ilegal, põe em risco a saúde dos servidores e a segurança dos cidadãos.

O policial que há dez anos está na Polícia Militar de Santa Catarina, que aceitou conversar com a reportagem, em questão, salienta não abrir mão dos serviços fora do plantão, porque, para ele, compensa muito mais do que as horas extras como policial.

Com o próximo dia de trabalho em campo, uma semana após o primeiro, desloquei-me para o Guará II, com o intuito de visitar a 4ª Delegacia de Polícia. Neste local, constatei que mesmo se tratando de uma sexta-feira de junho havia uma quantidade reduzida de policiais em atendimento à população, 2 (dois) agentes mais 1 (um) delegado de polícia. Entretanto, fui atendido por não mais que 15 (quinze) minutos.

Assim, logo nos primeiros minutos de conversa com o agente, o mesmo também abordou como um dos fatores para a procura do serviço extra pelo policial o salário baixo. Porém, aquele trouxe um assunto muito relevante, a procura maior de policiais militares em comparação com os civis. Justificou o tema elencado com o seguinte discurso, diante das rondas exaustivas, do contato com a população em forma de informações criminais - prevenção/manutenção da ordem pública - e o estresse com a profissão militar poderiam acarretar em uma procura maior, nos momentos de folga, pelos serviços alternativos para poder compensar todos esses fatores, objetivando um aumento salarial. Cabe destacar que o policial civil esta incluso nesta procura, mas diante daqueles fatores o policial militar esta mais propício à busca.

Por fim, para concluir meus trabalhos de campo/entrevistas, em uma manhã de sexta cheguei à delegacia da asa sul, 1ª DP, mas tive alguns problemas em adentrar no local. Nesta unidade policial, o atendimento somente era realizado com relação a casos de crimes necessitando assistência do IML – Instituto Médico Legal, conseqüentemente envolvendo uma burocracia maior para se ter um contato verbal com seus agentes. Entretanto, com base em explicações do pôrque da minha presença no local e, também, pela vontade de buscar várias informações; obtive êxito, com o agente que fazia o controle da entrada e saída de veículos do dia, em entrar no local.

Dentro da 1ª DP, não permaneci nem fui ao encontro dos agentes os quais se encontravam na área principal do acesso à delegacia, como justificativa dos trabalhos/atendimentos exacerbados presentes no local. Visualizei um agente que se encontrava fora da unidade, e aparentemente estava em um período de descanso. Aproveitei a oportunidade e perguntei ao mesmo se poderia entrevistá-lo, com educação e cooperação ao trabalho aquele autorizou, e pude iniciar minhas indagações.

Como resposta frequente na justificativa da procura, o agente entrevistado falou, novamente, da renda salarial profissional baixa, entretando não me mantive satisfeito com a sua argumentação. Perguntado sobre o serviço na feira, disse que não somente este local poderia ser uma opção - mesmo sendo uma ótima oportunidade para a realização de trabalhos extras – mas, também, em muitos supermercados e agências bancárias, diante da procura por empregados que façam a segurança de seus estabelecimentos. E, por fim, destacou que a situação de agente policial facilita, e muito, a entrada e acesso ao trabalho, mesmo muitas agências e gerentes de mercados terem ciência da proibição em utilizar como mão de obra estes servidores.

Em 04 de agosto de 2008, com um título incisivo, o jornal “Gazeta do Povo”, no site oficial, abordou um tema com o seguinte título “**PM não pode prestar serviço de segurança privada**”. Este possuindo em seu conteúdo que “... o policial militar não pode fazer bico de segurança no horário de folga nem receber benefícios em troca de rondas mais frequentes...” A proibição parte dos mais altos escalões da corporação, embora o jornal possui-se informações de contratações de policiais militares para ambos os casos. Com as palavras do Secretário da Segurança Pública do Paraná (Sesp), na época, Luiz Fernando Delazari:

Se um policial trabalha nas horas do contraturno, isso é ilegal, o caso deve ser denunciado e o policial punido. Já no caso em que policiais favorecem determinadas regiões, comércios ou moradores, a situação é ainda mais grave, implica em corrupção, é desvio de conduta.

Na reportagem, o capitão Antônio Zanatta Neto, da Comunicação Social da Polícia Militar do Paraná, na época, além de salientar que seria um absurdo o bico ser realizado pelo policial em estabelecimentos comerciais, também considera o ato como ilegal. O oficial exemplifica que

...não sei se posso chamar essas pessoas de policiais militares. Nós não pactuamos com esse tipo de atitude. Se um policial faz um bico, ele vem para o trabalho cansado e não vai estar em condições de atender a sociedade, que paga os impostos e precisa do trabalho dos policiais.

Na matéria, são citados o presidente da Federação de Vigilantes do Estado do Paraná e do Sindicato dos Vigilantes de Curitiba, na época, João Soares, o qual acha um engano pensar que o militar está melhor treinado para atuar na segurança privada. E a pesquisadora Viviane de Oliveira Cubas, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), admitindo a vulnerabilidade dos policiais contratados, exercendo tais serviços em seus horários de folga, no que diz respeito à violência, pois estarão sozinhos, sem equipamentos e sem o reforço dos companheiros.

Faz-se menção, também, ao promotor da Justiça Militar e membro do Ministério Público da União, na época, Jorge César de Assis, policial militar por 20 anos. “ Muitos faziam bicos para complementar a renda ”, diz. “ Os policiais têm que ganhar bem. Se eles recebem pouco, trabalham descontentes. Aí entramos no problema de ele oferecer o que sabe fazer e acaba vendendo segurança ”, ressalta.

O promotor completa, que essa prática pode levar à criação de milícias como as do Rio de Janeiro, que cobram pedágios nos morros em troca de segurança. No Paraná, local/região do jornal supracitado, ainda não há algo parecido, segundo a Polícia Federal. Por precaução, a polícia trabalha para eliminar as empresas clandestinas para evitar que se chegue a esse ponto, diz o delegado titular da Delegacia Especializada em Segurança Privada da Polícia Federal no Paraná, na época da matéria, Marco Antônio Coura.



Quadro 4 – Resumo dos dados coletados pelo autor da obra.

<b><u>LOCAIS</u></b>	<b><u>JUSTIFICATIVAS DAS PERGUNTAS - VEREDITO</u></b>
1ª DP	Renda salarial profissional baixa é o grande fator para a procura por serviços alternativos. Conseqüentemente existindo várias ações cometidas por alguns agentes, mesmo se tratando de atos proibidos pela constituição, com o objetivo de se almejar o aumento daquela.
2ª DP	
4ª DP	
Feira dos importados	

Fonte: Elaboração do autor, 2017.

A procura por trabalhos extras, cometida por alguns agentes de segurança pública, ocasiona fatos que para determinados indivíduos seria a solução da desmotivação e da frustração da renda salarial do servidor público da segurança pública. Ao tratar da questão, cabe salientar que o baixo salário oferecido pelo Estado para os agentes elencados é, sim, o fator principal dessa busca pelo complemento financeiro. Entretanto, aquele tipo de resolução, para a questão tratada, conduz a um desgaste físico e psicológico do agente, por ultrapassar da carga de trabalho adequada para o servidor.

No trabalho em campo, as várias ideias e argumentos direcionam não somente para a frustração salarial, mas para a omissão do Estado em assistir o servidor em tópicos como garantia de melhores condições de trabalho, condições dignas para a execução do serviço e oferecimento de gratificações profissionais, podendo ocasionar em uma ascensão motivacional do profissional.

#### 4. CONCLUSÃO

A prática de atividades não previstas em leis e que produzem a redução da qualidade do trabalho policial, até possibilitando a prática de ilícitos penais, é uma constante na vida dos policiais brasileiros.

Na construção desse estudo acadêmico científico, verificou-se que o recebimento de salários abaixo das necessidades de sobrevivência digna por esses profissionais, os têm conduzido, em seus necessários horários de descanso, para trabalhos em empresas privadas, prejudicando o seu exercício profissional como servidor do Estado.

Um dos fatores que influenciam na corrupção das atividades de segurança pública, e até a criação das conhecidas “milícias” criminosas, é o exercício das atividades de segurança privada por agentes públicos, especialmente os policiais, civis ou militares. Tais práticas presentes tanto na execução direta das atividades de segurança privada pelos agentes policiais, como vigilante, proprietário ou gerente de empresas de segurança privada; bem como de forma indireta, alterando escalas de serviço, roteiros de viaturas ou criando facilidades no âmbito da administração pública.

Ao discutir sobre as medidas necessárias para a coibição do serviço extra, destaca-se que sanções criminais ou de caráter administrativo não surtirão efeito, diante da existência do respaldo de alguns colegas de trabalho. Concomitantemente ao amparo ou ao auxílio de tais atos, superiores hierárquicos se mantêm omissos com as devidas apurações das atividades praticadas por alguns servidores, pois os mesmos possuem algum tipo de ligação com os trabalhos. E, com discussões em torno da autorização, mas de forma controlada, poderia gerar situações imprudentes, gerando riscos os quais poderiam levar a um descontrole da quantidade dos serviços.

Pode-se argumentar com certo grau de probabilidade, porém, que a explicação comum para o exercício da atividade ilegal do serviço extra como sendo os baixos salários não se coaduna com a existência de grande quantidade de empresas de propriedade de oficiais, delegados e outros policiais em geral que, em tese não teriam a necessidade de

enveredar pelo caminho do empreendimento proibido ou clandestino, especialmente das comparações onde a remuneração é tida como satisfatória.

Com base nas ideias elencadas na obra, o tratamento da questão relativa à acumulação de cargos não poderá ser positivado em lei ordinária, mas por alteração da Constituição Federal e, nessa hipótese, mediante PEC. No caso anterior, se não fosse por tal obstáculo - mas apenas lei geral que abrangesse todos os policiais - restaria apenas iniciativa por meio de lei ordinária em razão da vedação constitucional constante do art. 61, § 1º, inciso II, alínea c), que confere ao Presidente da República, privativamente a iniciativa de leis que disponham sobre “servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria”. A desigualdade é compreensível na medida em que o constituinte manteve a anacrônica vinculação dos segmentos militares ao Exército, como suas forças auxiliares e reserva (art. 144, § 6º), particularidade que não favorece a ação do Poder Legislativo para deslindar questões dessa natureza, envolvendo as diversas polícias.

Por intermédio das ideias expostas pelo presidente da Associação de Defesa dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas do Paraná (Amai), na época, coronel Elizeu Furquim “O remédio para isso é bem conhecido. Basta pagar bons salários para que o policial possa render ao seu máximo”. Um dos principais riscos da execução de trabalhos fora do horário do expediente é a limitação da capacidade física dos policiais militares.

Uma das saídas para o problema, baseando-se nas ideias do militar supracitado, seria uma aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) número 64, que tramita na Assembleia Legislativa. A PEC 64 prevê a implantação do subsídio no salário do policial militar, o que garantiria uma remuneração inicial ao soldado de R\$ 3,3 mil, além da exigência de formação superior para ingressar nos quadros da polícia militar.

O tema abordado na obra é capaz de ocasionar muitas discussões e ideias, com o foco para a solução ou a minimização dessa procura dos agentes policiais por serviços extras. Torna-se complexo discutir quais os meios necessários para prevenção dessa atividade extra, entretanto mudanças na renda salarial e melhores condições de trabalho poderiam ser suficientes para reduzir a busca por tais trabalhos. Tendo em vista a necessidade de atuação dos legisladores e dos administradores, responsáveis por mudanças legais na estrutura policial, o caráter solucionador do serviço ilegal está comprometido, diante de várias ideias os quais não se concretizam.

Com base nos objetivos da obra, os mesmos proporcionaram pesquisas e busca de dados, sobre a questão problema, suficientes para chegar a vários caminhos solucionadores. No que diz respeito ao trabalho de confecção da obra, a maior dificuldade apresentada foi com as entrevistas aos servidores – públicos e privados –, devido ao temor em admitir a existência da atividade ilegal e pelo fato de ser um assunto o qual causa desconforto para aqueles que são influenciados, direta ou indiretamente, por tais práticas.

## REFERÊNCIAS

BALTAR, P.E.A. **Rotatividade da mão-de-obra e diferenciação das remunerações no Estado de São Paulo.** Econ. Soc., v. 3, n. 1, Campinas (SP) - ISSN 1982-3533. Dezembro de 1994.

BRODEUR, J. P. **Como reconhecer um bom policiamento:** problemas e temas. São Paulo: EDUSP, 2002.

CLAUDIONOR, Rocha. “**Bico – Considerações Sobre A Atuação De Policiais Na Segurança Privada.**” Nota Técnica - Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Brasília – DF, junho de 2009.

CORTES, V., A. **A Participação de policiais militares na segurança privada.** 2004. 118 f. Monografia de Especialização – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004.

CZELUSNIAK, Adriana. **PM não pode prestar serviço de segurança privada.** Disponível em < <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/pm-nao-pode-prestar-servico-de-seguranca-privada-b3yvbsocmvoru2tgb2dep7bi> >. Acesso em 16 Jul 17.

DUARTE, Tatiana. **A PM que faz bico.** Disponível em < <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/a-pm-que-faz-bico-0yuxu4ao9res7deyta8c5ifda> >. Acesso em 16 Jul 17.

HALF, Robert. **Brasil lidera aumento na rotatividade de profissionais.** Disponível em < <http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2013/10/brasil-lidera-aumento-na-rotatividade-de-profissionais.html> >. Acesso em 16 Jul 17.

KRAMA, Gisele. **Baixo salário leva PMs de Joinville a fazer "bicos" que podem comprometer trabalho nas ruas.** Disponível em < <http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/noticia/2011/05/baixo-salario-leva-pms-de-joinville-a-fazer-bicos-que-podem-comprometer-trabalho-nas-ruas-3312512.html> >. Acesso em 16 Jul 17.

MUNIZ, Jacqueline e SOARES, Bárbara Musumeci – **Mapeamento da vitimização de policiais no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: ISER, Unesco, julho de 1998. \_\_\_\_\_ – Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese de doutorado, Rio de Janeiro: IUPERJ, 1999.

SHEARING, C., D. A relação entre policiamento público e policiamento privado. In: TONRY, M.; MORRIS, N.

\_\_\_\_(Orgs.). **Policiamento moderno.** São Paulo: FORD FOUNDATION, NEV – Núcleo de Estudos da Violência - USP, EDUSP, 2003. (Polícia e Sociedade; n. 7).

SILVA, Antônio Marcos de Sousa. “**Estado, monopólio da violência e policiamento privado: com quem fica o uso legítimo da força física na sociedade contemporânea?**” Revista Emancipação, v.8, n.2. Ponta Grossa, 19, setembro de 2008.

TORRES, Eduardo. **Mais de 70% dos PMs mortos no RS nos últimos seis anos estavam em folga.** Disponível em < <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticia/2009/02/mais-de-70-dos-pms-mortos-no-rs-nos-ultimos-seis-anos-estavam-em-folga-2415577.html> >. Acesso em 16 Jul 17.

WIERVORKA, M. O novo paradigma da violência. **Tempo Social**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 5-45, maio 1997.